

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital Nº 001.2019 do Processo Seletivo da Faculdade Adventista da Bahia para o programa de Pós-Graduação Lato Sensu em **Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência**, que ocorrerá no **Hospital Adventista Silvestre (HAS)**.

I DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA HABILITAÇÃO

Art. 1 - Data, natureza legal do curso, número de vagas, local, funcionamento do curso, carga horária, prazo de validade do processo seletivo e formação e/ou habilitação.

§ 1º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

- a) Curso estabelecido conforme CNE/CES n. 01, de 06 de abril de 2018.
- b) Número de vagas: 7 vagas.
- c) Duração do Curso: 12 meses.
- d) Funcionamento do curso: O programa de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência será realizado em regime de dedicação exclusiva.
- e) Carga Horária: 60 horas semanais (5 plantões de 12 horas), totalizando 3.000 horas.
- f) Local de realização: Hospital Adventista Silvestre, Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ, 22241-280
- g) Prazo de validade do Processo Seletivo: dois meses.
- h) Titulação: Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência.
- i) Bolsa de estudo: os alunos receberão bolsa no valor de R\$ 1.000,00 mensais por 12 meses.
- j) Outros auxílios: alimentação e moradia no período do curso.

II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2 - O processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu Edição 2019 da Faculdade Adventista da Bahia para **admissão ao curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência**, com sede em Cachoeira, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente processo seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e intelectual para o estudo em nível de pós-graduação, estando aberto aos que houverem concluído no ano de 2018 ou estejam em vias de concluir o curso de Bacharel em Enfermagem em 2019 nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) e Instituto Adventista Paranaense (IAP).

Art. 3 - A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via internet e estará aberta no **horário de Brasília, a partir das 10 (dez) horas, do dia 10 ao dia 29 de outubro de 2019 as 20 (vinte) horas**.

Art. 4 – A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição online e o anexo do comprovante de pagamento, via Internet, através da Home Page [http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-\(rio-de-janeiro\)](http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-(rio-de-janeiro)).

§ 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas) horas das sextas-feiras às 20 (vinte) horas dos sábados.

§ 2º - O valor da inscrição é de **R\$ 70,00 reais** e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que requerer o reembolso. O pagamento da inscrição deverá ser realizado via depósito ou transferência identificada do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta). Para o candidato que se inscrever anexar o comprovante de pagamento ao final da inscrição ou enviar para o e-mail coord.pos@adventista.edu.br. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

§ 3º - O depósito ou transferência deverão ser feitos conforme os seguintes dados:

Banco Bradesco, AG: 3011-2, C/C: 16329-5

*Favorecida: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência social
(IANDBEAS)*

§ 4º - Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas nos prazos previstos.

§ 5º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil. **Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.**

§ 5º - A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo através do e-mail coord_pos@adventista.edu.br até o dia **29 de outubro de 2019**. O formulário para requerimento encontra-se disponível em [http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-\(rio-de-janeiro\)](http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-(rio-de-janeiro)). Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição.

§ 6º - Na modalidade eletrônica (via Internet) ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

III HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 - As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e COREMU da FADBA.

Paragrafo único - O Resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo será divulgado pela internet através da home page [http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-\(rio-de-janeiro\)](http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-(rio-de-janeiro)) até o dia **01 de novembro de 2019**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação.

IV DA SELEÇÃO

Art. 6 – O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira uma avaliação teórica e a segunda uma avaliação prática.

Art. 7 – Primeira etapa: A avaliação teórica (Classificatória) para a segunda fase constará de uma prova on-line com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.

Paragrafo único – A avaliação teórica do processo seletivo será realizada no dia **03 de novembro de 2019, das 14:00 horas às 17:00 horas** (horário de Brasília) na sede da Faculdade e nos locais credenciados e autorizados pela **Faculdade Adventista da Bahia**.

Art. 8 - O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:

- a) *Ética e Bioética em Enfermagem:* Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro;
- b) *Fundamentos de Enfermagem:* O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres;
- c) *Metodologia da Assistência de Enfermagem:* Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem;
- d) *Administração em Enfermagem:* princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem;

- e) *Biossegurança*: Prevenção e controle de infecção hospitalar.
- f) *SUS/ Saúde Coletiva*: Vigilância em Saúde, Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

Art. 09 - Segunda etapa: Será constituída de entrevista individual com um representante da gerência de enfermagem do HAS, de um representante do departamento de Recursos Humanos do HAM e um representante docente de uma das faculdades que participam da parceria. A avaliação prática valerá 40 pontos e constará de prova prática de procedimentos de enfermagem (20 pontos), dinâmica de grupo, entrevista e avaliação psicológica (20 pontos). Os locais das entrevistas serão:

- a) Local FADBA - Endereço: Rodovia BR 101, km 197 - Capoeiruçu, Cachoeira - BA, 44300-000;
- b) Local IAP - Endereço: PR-317 (Maringá - Campo Mourão) Km 119 - Gleba Paiçandu Lote 80 - Zona Rural, Ivatuba - PR, 87130-000;
- c) Local HAS – Endereço: Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ, 22241-280

Parágrafo único – A avaliação prática obedecerá à ordem classificatória da primeira etapa do processo seletivo naquela unidade de seleção, e será realizada presencialmente nos locais indicados acima, caso haja um número mínimo de 10 alunos inscritos no local especificado.

Art. 10 - Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame ou entrevista, com antecedência mínima de 1 hora.

§ 1º Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.

§ 2º - O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.

§ 3º - Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, tablets, etc.

§ 4º - O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorrido no mínimo 30 minutos de seu início.

Art. 11 - O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- a) Documento de identidade original ou documento com foto;
- b) Ficha de compensação bancária, com a devida comprovação de pagamento;

Parágrafo único - São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 12 - Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes às questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 13 - Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - O candidato que realizar a avaliação teórica do processo seletivo será classificado, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Art. 15 - O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como classificatório para segunda etapa.

Art. 16 – A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto; todas as questões terão somente uma alternativa correta.

Parágrafo único: A pontuação final será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.

Art. 17 - A convocação para segunda etapa do processo seletivo será realizada a partir do dia **07 de novembro de 2019** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page [http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-\(rio-de-janeiro\)](http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-(rio-de-janeiro)).

Art. 18 - A divulgação da lista de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **22 de novembro de 2019** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page [http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-\(rio-de-janeiro\)](http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-has-(rio-de-janeiro)) usando-se os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

Art. 19 – O resultado final será considerado a partir do somatório das notas em cada etapa para a classificação dos candidatos.

VI DA MATRÍCULA

Art. 20 – Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Geral do Campus da Faculdade Adventista da Bahia situada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA. Presencialmente ou através de representante munido de procuração das 08:30 às 17:00 horas no período de **02 a 06 de dezembro de 2019** para a entrega de toda a documentação exigida.

§ 1º Caso não sejam preenchidas as vagas, os classificados excedentes do processo seletivo serão convocados em 2ª chamada, e as matrículas **ocorrerão a partir de 10 de dezembro de 2019** (segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas-feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados e domingos). Será dado o prazo de três dias, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para estes efetuarem matrícula.

§ 2º A não apresentação de qualquer documento exigido, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, ou aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo e consequentemente substituição, por candidato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 21 - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada ou original acompanhados com cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso frente e verso (Autenticado);
- b) Histórico Escolar da Graduação (Autenticado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (Autenticado);
- d) Documento de identidade autenticado (caso o candidato (a) seja casado (a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
- e) CPF (Autenticado);
- f) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: www.tse.gov.br).
- g) Certificado de reservista (Somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos);
- h) Comprovante de residência (água, telefone, energia).

Art. 22 – A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas, ou em casos excepcionais, alterar o número de vagas.

I – Os alunos estrangeiros deverão apresentar, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas ou originais acompanhados com a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado) e autenticado;
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNE;
- d) CPF (Autenticado);
- e) Comprovante de residência.

§ 1º - *No caso de candidato que não possuir o diploma de conclusão da Graduação, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de matrícula com previsão de término. Nesse caso, o aluno terá até o dia 21 de janeiro de 2020 para apresentar o documento definitivo (histórico e diploma de conclusão da graduação), ou equivalente, caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.*

§ 2º - Após a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados no curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência deverá assinar requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 3º Os documentos postados após as datas definidas no artigo 20 deste edital serão automaticamente desconsiderados.

§ 4º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 23 – O curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência terá início em 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 24 – O aluno estará sujeito aos processos do regulamento da pós-graduação e regulamento interno do Hospital Adventista Silvestre.

VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A duração prevista para a realização do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência é de 12 meses, sendo o início previsto em Fevereiro de 2019 e término em Fevereiro de 2020.

Art. 26 - Este programa acontece através da parceria entre a Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Instituto Adventista Paranaense (IAP) e Hospital Adventista Silvestre (HAS).

Art. 27 - Os profissionais de saúde residentes receberão, mensalmente, a título Bolsa de Residência estipulada e financiada pelo Hospital Adventista Silvestre (HAS), o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de alimentação e moradia.

Art. 28 - O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com a regulamentação institucional e o Regulamento do Curso ao qual está vinculado.

Art. 29 - Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no formato de Residência.

Art. 30 - Em casos de súbitos técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados na data estabelecida no artigo 18 deste Edital, a divulgação será realizada a partir do dia **03 de dezembro de 2019.**

Art. 31 - As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 – Os alunos aprovados terão até 15 dias após início das aulas da Pós-graduação para providenciar o registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), onde as atividades serão realizadas. O Registro no COREN-RJ é de total responsabilidade do aluno.

VIII DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

Art. 33 O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, podendo sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

| DATA | DESCRIÇÃO |
|------------------------|--|
| 09/11/2019 | Publicação do Edital |
| 10 a 29/10/2019 | Período de Inscrição |
| Até 01/11/2019 | Divulgação de inscrições homologadas |
| 1ª Etapa | |
| 03/11/2019 | Avaliação Teórica |
| 07/11/2019 | Convocação para segunda etapa do processo seletivo |
| 2ª Etapa | |
| 18 a 20/11/19 | Avaliação Prática |
| 18 e 19/11/2019 | Local: Faculdade Adventista da Bahia |
| 20/11/2019 | Local: IAP |
| Classificação | |
| Até 22/11/2019 | Divulgação da lista de aprovados |
| 02 a 06/12/2019 | Matrícula mediante envio de documentação exigida |
| A partir 10/12/2019 | Chamada para classificados excedentes |
| 31/01/2020 | Apresentar-se no Hospital Adventista de Manaus |
| 03/02/2020 | Início da Residência |

Cachoeira - BA, 09 de outubro de 2019.

Héber Liessi
Diretor Geral da FADBA